



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002, de 08 de dezembro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 46, VII e artigo 60, bem como no Regimento Interno, com fundamento no art. 99, § 2º, desta Casa de Leis, submete para apreciação e devida votação junto a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Resolução cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a fazer a doação de 10 (dez) longarinas com 04 (quatro) cadeiras cada, devidamente registradas no Patrimônio desta Casa Legislativa (Tombo Longarinas n.ºs: 249, 250, 251, 252, 253, 254, 263, 264, 278 e 332), todos em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - Todos os bens objetos das doações estão avaliados em aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a cada longarina com 4 cadeiras cada, estando todos em seu regular estado de conservação.

Art. 3º - Deverá ser providenciado os termos de doação dos bens móveis descritos no art. 1º desta Resolução, bem como a respectiva baixa do inventário do patrimônio da Casa Legislativa.






CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Luiz Gonzaga Dantas de Oliveira Campos” da
Câmara Municipal de Tabira/PE, em 08 de dezembro de 2025.


Maria do Socorro Veras dos Santos
PRESIDENTA CMT


José Adelmo Nogueira de Brito
1º Secretário


Maria de Fátima F.M. Santana
2ª Secretária

APROVADO EM

*por unanimidade dos
50 lbs em 1º turno.*

12 / 12 / 2025

APROVADO EM

*por unanimidade
em 2º turno*

15 / 12 / 2025

